

# Direito a uma protecção consular de dimensão europeia



- ➔ Perdeu ou roubaram-lhe o passaporte?
- ➔ Foi vítima de violência ou de um acidente grave?
- ➔ Foi preso ou detido?
- ➔ Precisa de ser repatriado?
- ➔ Tem necessidade de ajuda urgente?

**Se é cidadão da União Europeia, pode solicitar a uma embaixada ou consulado de outro país da União Europeia:**

- › que emita um salvo-conduto;
- › que informe os seus pais e família, bem como as autoridades nacionais;
- › que lhe conceda a protecção necessária em caso de dificuldades ou perigo, nomeadamente em caso de prisão, detenção, acidente ou doença grave;
- › que preste a assistência necessária para se proceder à sua evacuação ou repatriamento.

**Condições para beneficiar desta protecção:**

- › ter a nacionalidade de um dos Estados-Membros da União Europeia;
- › estar num país que não seja membro da União Europeia;
- › não existir representação diplomática ou consular do seu país no lugar em que se encontra.

## A EUROPA PRÓXIMA DOS SEUS CIDADÃOS



COMISSÃO EUROPEIA  
DIRECÇÃO-GERAL DA JUSTIÇA,  
LIBERDADE E SEGURANÇA

[http://ec.europa.eu/justice\\_home/fsj/citizenship/diplomatic/fsj\\_citizenship\\_diplomatic\\_en.htm](http://ec.europa.eu/justice_home/fsj/citizenship/diplomatic/fsj_citizenship_diplomatic_en.htm)

Para mais informações: